



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 206/2013

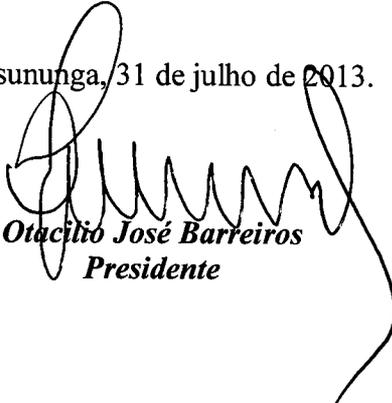
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

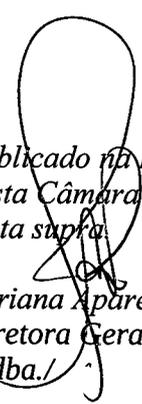
Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ACCÁCIO HEBE NOUER NETO**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2013.


Otacílio José Barreiros
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



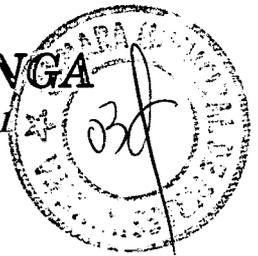
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013

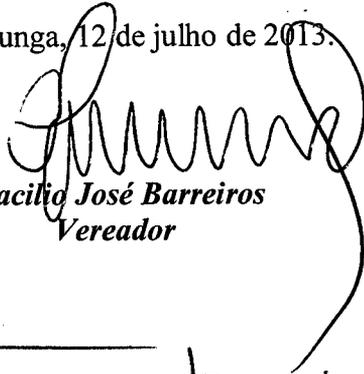
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ACCÁCIO HEBE NOUER NETO**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

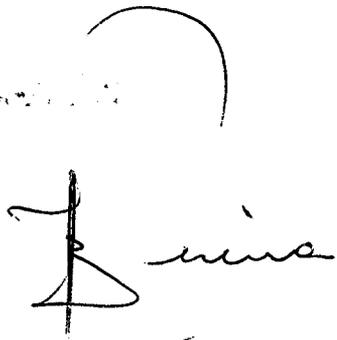
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de julho de 2013.


Otacílio José Barreiros
Vereador



Cmp/asdbba.

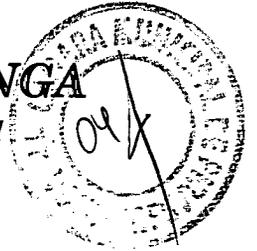





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

ACCÁCIO HEBE NOUER NETO, nasceu na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, aos 03 de junho de 1946, filho de Hebe Nouer e de Oscarlina da Silva Nouer.

Casado com Maria Sydnéa de Castro, teve as seguintes filhas: Luciana de Castro Nouer e Juliana de Castro Nouer.

ACCÁCIO é aposentado e tem formação universitária. Presidente da APREC – Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região e Colaborador Voluntário da Santa Casa de Misericórdia e da Secretaria Municipal da Saúde.

Nos últimos 20 anos teve como atividades:

–Diretor Comercial e Marketing para a América do Sul, do Grupo Multinacional RONDA ILUMINACION SRL, com sede na Espanha, total 12 anos;

–Consultoria como Autônomo na Instalação de Fábricas de Luminárias – Projetos;

–Diretor do Departamento de Projetos do Grupo EUDMARCO – Assessoria Comércio Exterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



-No ano de 2000, interrupção das atividades profissionais em razão do acometimento de doença renal crônica com necessidade de Hemodiálise.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de "*Honra ao Mérito*" ao Senhor **ACCÁCIO HEBE NOUER NETO**.

Pirassununga, 12 de julho de 2013.



Otacílio José Barreiros
Vereador

Cmp/asdba.



Accácio Hebe Nouer Neto

RG. 3.982.264

CPF 044.272.038-68

PAI: Hebe Nouer

MÃE: Oscarlina da Silva Nouer

Natural de Pirassununga/SP

Nascimento: 03 de Junho de 1946

Endereço atual: Praça São Fernando 3441 -Jd.São Fernando - CEP 13.631-118 -
Pirassununga

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Formação: Universitária

Presidente da APREC - Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e
Região-

Colaborador voluntário da Santa Casa de Misericórdia e da Secretaria Municipal da
Saúde.

Exposa: Maria Sydnéa de Castro

Filhos: Luciana de Castro Nouer e Juliana de Castro Nouer



Accácio Hebe Nouer Neto

Atividades nos últimos 20 anos:

Diretor Comercial e Marketing para a América do Sul, do Grupo Multinacional RONDA ILUMINACION SRL, com sede na Espanha. Total 12 anos.

Consultoria como Autônomo na Instalação de fabricas de Luminarias.- Projetos.

Diretor do Departamento de Projetos do Grupo EUDMARCO - Assessoria Comércio Exterior.

No ano de 2000 , interrupção da atividades profissionais em razão do acometimento de doença renal crônica com necessidade de Hemodiálise.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2013*, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que *visa conceder ao Senhor ACCÁCIO HEBE NOUER NETO, o título de "HONRA AO MÉRITO"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

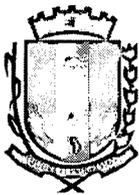
23 JUL 2013

Dr. Milton Damas Tadeu Urban
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asd/ba.

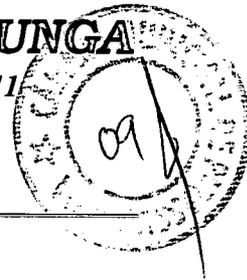


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2013*, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que *visa conceder ao Senhor ACCÁCIO HEBE NOUER NETO, o título de "HONRA AO MÉRITO"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 JUL 2013

Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

João Batista de Souza Pereira
Relator

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de agosto de 2013.

À
Imprensa Oficial do Município
Aos Cuidados: Senhor FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 052/2013

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Decreto Legislativo nº 206/2013 – Fica concedido ao Senhor **ACCÁCIO HEBE NOUER NETO**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.

02 – Lei Orgânica do Município de Pirassununga – EMENDA Nº 14 de 31 de julho de 2013

03 –
04 –
05 –
06 –
07 –
08 –
09 –
10 –

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 1º de AGO 2013.


assinatura



Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao senhor ACCÁCIO HEBE NOUER NETO, o título de "HONRA AO MÉRITO".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 31 de julho de 2013.

Otacílio José Barreiros
3. Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA EMENDA Nº 14, de 31 de julho de 2013

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município para que sejam mantidas a moralidade e a probidade na Administração Pública".....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, com as seguintes redações:

"Art. 58.....

§ 1º São vedados a nomeação e o exercício das funções constantes do "caput" deste artigo, por pessoas que incidam nos casos de inelegibilidade, nos termos da legislação federal.

§ 2º Os Secretários Municipais deverão comprovar que estão em condições de exercício do cargo, nos termos do § 1º deste artigo, por ocasião da nomeação, bem como ratificar esta condição anualmente, até 31 de janeiro.

§ 3º Aplicam-se as disposições contidas no § 1º deste artigo às pessoas que vierem a substituir os Secretários Municipais em seus afastamentos temporários. (AC)"

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, com a seguinte redação:

"Art. 63.....

Parágrafo único. É vedado o exercício da função de representante ou conselheiro por pessoas que incidam nos casos de inelegibilidade, nos termos da legislação federal, inclusive nos Conselhos Tutelares e Municipais. (AC)"

Art. 3º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, com as seguintes redações:

"Art. 68.....

§ 1º São vedados a nomeação e o exercício das funções constantes do "caput" deste artigo, por pessoas que

incidam nos casos de inelegibilidade, nos termos da legislação federal.

§ 2º O Procurador do Município deverá comprovar que está em condições de exercício do cargo, nos termos do § 1º deste artigo, por ocasião da nomeação.

§. 3º Aplicam-se as disposições contidas no § 1º deste artigo às pessoas que vierem a substituir o Procurador do Município em seus afastamentos temporários. (AC)"

Art. 4º O artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, alterado pela Emenda nº 09, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido o parágrafo único.

"Art. 69. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a idoneidade e probidade dos agentes e dos servidores públicos. (NR)

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas públicas deverão comprovar que seus dirigentes não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal. (AC)"

Art. 5º O parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar como parágrafo 1º, ficando acrescidos os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º com as seguintes redações:

"Art. 91.....

§ 1º

§ 2º Para fins de preservação da probidade pública e moralidade administrativa, é vedada a admissão e nomeação, para cargo, função ou emprego público, de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos em comissão deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo ou função; nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º No caso de servidores efetivos e dos empregados públicos, a comprovação das condições de exercício do cargo e função pública, a que se refere o § 2º deste artigo, será feita no momento da posse ou admissão.

§ 5º Aplicam-se as disposições contidas nos §§§ 2º, 3º e 4º aos órgãos da administração direta e indireta, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e à Câmara Municipal. (AC)"

Art. 6º As disposições constantes desta Emenda à Lei Orgânica aplicam-se aos secretários municipais, aos servidores da administração pública direta e indireta, bem como às fundações e aos servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargo em comissão, em exercício na data de sua publicação, que deverão comprovar que não incidem nos casos de inelegibilidade, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2013.
Otacílio José Barreiros
Presidente
João Batista de Souza Pereira
Vice-Presidente
Alcimar Siqueira Montalvão
1º Secretário
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
2º Secretário
Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*



CÂMARA

1º Aditamento ao Contrato nº 04/13

Processo Licitatório nº 06/2013 – Dispensa/Serviços - Contrato nº 04/2013. Extrato de Contrato nº 04/2013. Contratada: INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação. Objeto: Serviço de realização de Concurso Público para o emprego permanente de motorista. Vigência: 12 (doze) meses. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), o prazo de entrega dos serviços, conforme justificativas apresentadas no processo. Pirassununga, 10 de julho de 2013.
Otacílio José Barreiros
Presidente

*_*_*_*_*

Extrato de Contrato nº 03/13

Processo de Licitação nº 01/2013 – Convite nº 01/2013 – Repetição – Contrato nº 03/2013 – Extrato de Contrato nº 03/2013 – Contratada: VIVO /SA.. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – Assinatura: 11/JUL/2013 - Objeto: Plano Corportarivo de Telefonia – Valor estimado: R\$ 9.862,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). Proponentes: 1 (um) - Vigência: 12 (doze) meses. Pirassununga, 11 de julho de 2013.
Otacílio José Barreiros
Presidente

*_*_*_*_*

3º Termo de Aditamento e Prorrogação Contratual Contrato nº 05/10

3º Termo de Aditamento e Prorrogação Contratual / Processo nº 04/2010. Convite nº 02/2010 – Contratada: elevadores Alas Schindler S/A.. Valor: R\$ 332,31 (trezentos e trinta e dois reais, e trinta e um centavos) – Assinatura: 15/JUL/2013 - Objeto: Manutenção e Assistência Técnica em Elevador sem Casa de Máquina / modelo EEL 146994 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2013. Pirassununga, 11 de julho de 2013.
Otacílio José Barreiros
Presidente

*_*_*_*_*

1º Aditamento ao Contrato nº 05/13

Processo de Licitação nº 07/2013 – Dispensa/Serviços – Contrato nº 05/2013 – Extrao de Contrato nº 05/2013 - Contratada: FERNANDO MEIRELLES VIEIRA-ME. Objeto: Serviço de instalação de servidor de rede novo e manutenção e atualização do Servidor Linux e Banco de Dados – Vigência: 12 (doze) meses. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de entrega dos serviços, conforme justificativas apresentadas no processo. Pirassununga, 3 de julho de 2013.
Otacílio José Barreiros
Presidente

*_*_*_*_*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2013

OTÁCILIO JOSÉ BARREIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E...

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de entrega da Ordem do Dia para as sessões ordinárias, extraordinárias e demais documentos de expediente camarário.

Considerando a necessidade de complementar regfras para os atos das seções da Câmara Municipal previstas nos Capitulo XIII, XIV, XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a otimização dos sistemas de informática da Câmara Municipal, pela celeridade e eficiência dos serviços camarários através de ferramentas da tecnologia de informática e os meios eletrônicos através da internet e intranet.

Considerando que os seviços de Administração Pública devam atender aos princípios da eficiência e economicidade, sendo necessária a implementação de medidas para redução de custos com papéis e documentos.

Considerando que o sistema INTRANET, canal eletrônico entre os Vereadores e a Câmara Municipal para envio de protocolo eletrônico para requisição de proposituras e registro de primazia encontra-se em pleno funcionamento, resolve baixar o seguinte Ato da Presidência nos termos do art. 17, IK da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Os vereadores receberão todas as notificações oficiais e não oficias da Câmara Municipal de Pirassununga pelo sistema INTRANET, em seus respectivos endereços eletrônicos, cujos prazos previstos em Lei e Regime Interno serão contados a partir do comprovante de envio arquivado eletronicamente pela Câmara Municipal.

Art. 2º as notificações compreenderão, taxativamente, mas não exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Ordem do Dia e Convocações de Sessões Ordinárias, Extraordinária, Processantes e Solenes;
- b) Atas de Sessões e Reuniões;
- c) Denúncias, Notificações e Intimações de todas as espécies, e Comunicados Diversos;
- d) Audiências e Reuniões;
- e) Convites e demais documentos diversos da vereança e serviços camarários.

Art. 3º As notificações e intimações das Comissões Permanentes, Especiais de Inquérito e Processantes, poderão se utilizar das notificações via Intranet aos vereadores, surtindo todos os efeitos de direitos, nos termos do artigo 1º deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de julho de 2013.

Otacílio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Professor-Doutor MARCELO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2013.

Otacílio José Barreiros

Presidente